



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.724, DE 16 DE JUNHO DE 1.992  
=====

Revaloriza os vencimentos e salários do  
pessoal da prefeitura Municipal.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do  
pessoal da Prefeitura Municipal de Uchoa, serão reajustados em  
25<sup>3</sup> (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos e salários re  
ferentes ao mês de abril de 1.992.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo  
será aplicado, nas mesmas bases e condições aos proventos do pes  
soal inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.


Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação des  
ta Lei serão considerados maior as frações de centavos acima de  
CR<sup>2</sup> 0,49 (quarenta e nove centavos) e a menor as frações de centa  
vos de CR<sup>2</sup> 0,50 (cincoenta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
corrigir as eventuais distorções existentes nas referências das  
várias categorias funcionais.

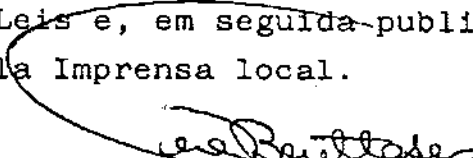
Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta  
Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente  
exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de maio de  
1.992.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de ju  
nho do ano de 1.992.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

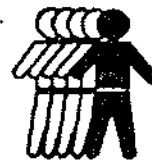
Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETARIA DA PREFEITURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE - UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

01 -	275.283,00
02 -	297.305,00
03 -	321.090,00
04 -	346.777,00
05 -	374.519,00
06 -	404.480,00
07 -	436.839,00
08 -	467.417,00
09 -	500.137,00
10 -	535.146,00
11 -	572.607,00
12 -	612.689,00
13 -	643.323,00
14 -	675.490,00
15 -	709.264,00
16 -	744.727,00
17 -	781.964,00
18 -	821.062,00
19 -	862.115,00
20 -	905.221,00
21 -	950.482,00
22 -	998.006,00
23 -	1.047.906,00
24 -	1.100.301,00
25 -	1.155.316,00

CELSO AUGUSTO BIROLLI  
PREFEITO MUNICIPAL